



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 443

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 04/12/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM/88/2007-mensagem nº 75 – ofício 380/07

Número de Folhas: 01/03

Observação: institui no Município de Ituiutaba o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006.

PARECER N° 136/2007

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que "*institui no Município de Ituiutaba o tratamento diferenciado e favorecido à microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006*". Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, o Processo Legislativo n° 443, de 04/12/2007, que contém aludido projeto, é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – *institui no Município de Ituiutaba o tratamento diferenciado e favorecido à microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006* – desafia iniciativa do Executivo, porque trata de matéria administrativa.

A mensagem do Sr. Prefeito informa o imperativo de dotar o Município dos instrumentos legais para a implementação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A vigência a legislação federal é de 1° de julho de 2007. Como envolve matéria tributária, é necessária sua aprovação neste exercício para permitir sua aplicabilidade no exercício de 2008.

Vistos tais aspectos, deve ser posto em evidência que a remessa do projeto de lei que *institui no Município de Ituiutaba o tratamento diferenciado e favorecido à microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006*, efetivada pelo Chefe do Executivo Municipal, obedece à disciplina constitucional.

A matéria, no seu aspecto formal, tem amparo no ordenamento constitucional vigente. No que respeita ao mérito, é matéria afeta ao plenário da Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de dezembro de 2007.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB.MG. 37.691
Consultor Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/380

Ituiutaba, 28 de novembro de 2007.

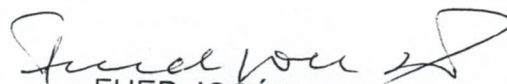
A Sua Excelência o Senhor
Paulo Lourenço Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 75**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 75/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que *institui no Município de Ituiutaba o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.*

Atenciosamente,


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 04/12/2007
Visto: *Aut.*

Nº folhas	Visto
$\frac{1}{3}$	<i>Aut.</i>

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 75/2007

Ituiutaba, 28 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que entrou em vigor em 1º de julho de 2007, estabelecendo normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município.

Conforme § 1º do art. 77 do citado diploma legal, os Municípios deverão editar, em um (01) ano, as leis e demais atos necessários para assegurar o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte.

Assim, o projeto de lei objetiva dotar o Município dos instrumentos legais para a implementação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar acima mencionada.

Desse modo, a aprovação do presente projeto faz-se imprescindível para adequar a legislação municipal à federal.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
2/3	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2007.

Institui no município de Ituiutaba o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

em 88/2007

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ituiutaba o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte obedecendo, expressamente, a determinação da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a disciplinar por decreto e firmar os convênios necessários à implementação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2007.

- Prefeito de Ituiutaba -



Unit Serial No: D43896

Version: 06.30C

Network Address: 00:40:af:7f:51:58

Network Topology: Ethernet

Connector: RJ45

Network Speed: 100 Megabits

Novell Network Information

enabled

Print Server Name: XRX_D43896

Password Defined: No

Preferred File Server not defined

Directory Services Context not defined

Frame Type: 802.2 On 802.3

Peer-to-Peer Information

enabled

Frame Type: 802.2 On 802.3

Network ID: 0 h

TCP/IP Network Information

enabled

Frame Type: Ethernet II

Subnet Mask: 255.255.252.0

WINS Name: Not Registered - XRX_D43896

Protocol Address: 127.0.0.1

Default Gateway: 13.229.200.60

IPP Network Information

enabled

Internet Printing Protocol

http://127.0.0.1:631/Print

Novell inactive

Peer-to-Peer Connection Information

Printer Name: XRX_D43896

TCP/IP Connection Information

Port Number : 9100

Nº folhas	Visto
3/3	<i>[Signature]</i>

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 04 de dezembro de 2007

Carla Mary
Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I



*refere parecer em lauda
impressa.
4/12/2007*

Manoel T. Nogueira
Manoel T. Nogueira
Agente Legislativo I

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 04/12/2007

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 04/12/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM/88/2007-mensagem nº 75 - ofício 380/07

Número de Folhas: 01/03

Observação: Institui no Município de Ituiutaba o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006.